

## AVISO

Aprov  
2019-06-26

### ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE BRAGA

Dr. Castelo-Branco Goulão  
Diretor-Geral

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com os eixos de intervenção da Prevenção e da Redução de Riscos e Minimização de Danos, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de *Braga*, com o código (N/BR/105/33C), publicitado no site do SICAD a 18/06/2018, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas de Braga e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P.

#### 1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território Braga que abrange: Concelho de Braga.

#### 2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

##### A - EIXO DA PREVENÇÃO

Foram identificados cerca **980 crianças e jovens**, que apresentam fatores de risco associados aos comportamentos aditivos e dependências, tais como, dificuldades de aprendizagem, absentismo, insucesso e/ou desinteresse escolar, problemas de comportamento, dificuldade ao nível da regulação emocional, experimentação/consumo de SPA e crenças que favorecem o uso/abuso de SPA. Inseridos em famílias que exibem baixas competências parentais, nomeadamente, dificuldades no estabelecimento de regras e limites, dificuldades de comunicação e que se encontram frequentemente desintegradas socialmente.

## **Intervenções pretendidas**

Pretende-se a implementação de programas de prevenção de cariz universal e selectivo, com vista ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, junto de crianças e jovens inseridas em meio escolar e/ou comunitário. Pretende-se ainda intervir junto das famílias através da implementação de programas preventivos de promoção de competências parentais, visando potenciar os fatores de proteção com vista à redução dos problemas de comportamento das crianças e jovens integradas nestas famílias.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações emanadas pelo Centro de Respostas Integradas de Braga, da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências, da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com outras Unidades de Intervenção Local da referida Administração Regional de Saúde e outros serviços no âmbito da saúde, bem como, a inclusão de um plano de avaliação de processo e resultados.

## **B - EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS**

Foram identificados cerca de **300** indivíduos com consumos abusivos de uso substâncias psicoativas e álcool, oriundos de contextos de precariedade económica, social e/ou familiar, maioritariamente do género masculino, com baixas expectativas sociais (escolares e profissionais) e recursos económicos precários, com problemas de saúde relacionados com o consumo e abuso de drogas, tais como perturbações mentais e/ou doenças infecciosas em co morbilidade, com relações familiares de origem e/ou nuclear disfuncionais, dificuldades no acesso e adesão aos serviços de saúde, nomeadamente, por parte de utentes com patologias orgânicas (HIV, Tuberculose).

## **Intervenções pretendidas**

Pretende-se assegurar uma abordagem no âmbito da redução de riscos e minimização de danos, que priorize a prevenção de comportamentos de risco, a alteração das práticas e a educação para a cidadania ativa, com o objetivo de evitar e atenuar os efeitos decorrentes ou associados ao consumo de substâncias e os respetivos riscos.

Nesta área lacunar conceptualiza-se uma intervenção que preveja as seguintes ações de RRMD. Programa de substituição de baixo limiar de exigência (PSBLE), troca de material asséptico, promoção de adoção de comportamentos de consumo de menor risco, como também a ações que promovam a adoção de comportamentos sexuais de menor risco e de práticas sexuais mais seguras. Rastreamentos de tuberculose, de hepatites víricas e outras análises clínicas (VIH/Sida) e o seu encaminhamentos e acompanhamentos para os serviços sócio sanitários e outros cuidados de saúde. Sensibilização da comunidade em geral para o fenómeno do consumo de SPA e PLA, com estas ações pretende-se o seguinte:

- Disponibilizar serviços que promovam a melhoria das condições básicas de vida dos utentes;
- Promover o exercício de cidadania aos utentes utilizadores de drogas;
- Garantir a manutenção dos utentes integrados no programa de substituição opiáceo de RRMD.
- Garantir o acesso ao programa de substituição opiáceo de RRMD, a 60% dos novos utentes;
- Promover a adoção de comportamentos de menor risco ao nível do consumo de substâncias e práticas sexuais em 80% dos utentes;
- Permitir o acesso aos cuidados de saúde socio sanitários a 80% dos utentes

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações emanadas pelo Centro de Respostas Integradas de Braga, da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências, da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com outras Unidades de Intervenção Local da referida Administração Regional de Saúde e outros serviços no âmbito da saúde, bem como, a inclusão de um plano de avaliação de processo e resultados.

### **3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:**

As constantes no artigo 7.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

#### **4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:**

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

#### **5 – DURAÇÃO DO PROJETO:**

O projeto selecionado para o eixo da prevenção tem a duração máxima de 12 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, não podendo ultrapassar o mês de fevereiro do ano 2020.

O projeto selecionado para o eixo da redução de danos tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, não podendo ultrapassar o mês de novembro do ano 2020.

#### **6 – CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:**

As constantes no artigo 11.º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

#### **7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR**

Eixo da Prevenção:

A- Área Lacunar/Intervenção – 40.000,00 €

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

B- Área Lacunar/Intervenção – 140.000,00 €

#### **8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:**

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

## 9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
<b>100%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>78</b>	<b>100%</b>	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

## 10 - CANDIDATURA:

- a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
- b) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;

- c) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
- d) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados, assinados e carimbado, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.
- e) Os formulários de candidatura e respetivos guias de preenchimento estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e em [www.sicad.pt](http://www.sicad.pt).
- f) As candidaturas devem ser remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território de Braga (N/BR/105/33C) – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico [dpi@sicad.min-saude.pt](mailto:dpi@sicad.min-saude.pt) com a seguinte inscrição em “Assunto”: Financiamento ao PRI do Território de Braga (N/BR/105/33C).

## 11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Irene Reis – SICAD (Presidente)

Paula Frango – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Isabel Ponte – ARS Norte

Membros suplentes: (3 elementos)

Mário Martins – SICAD

Joana Leonardo – SICAD

Andreia Ribeiro – ARS Norte

Lisboa, 30 de abril de 2019



O Diretor-Geral

*João Castel-Branco Goulão*